

## Memorando 25- 1.262/2025

---

**De:** Claudio O. - AGNT 01

**Para:** DEADM-LIC - Divisão de Licitações e Contratações

**Data:** 29/04/2025 às 12:22:09

**Setores envolvidos:**

DEADM-CC, DEADM-LIC, DEPLAN-PLANEJ, PG-AJ, PREF, AGNT 01, AL. ESCOLAR - NUT, SEDUC

### Abertura do processo de Chamada Pública da Agricultura Familiar

BOM DIA, SEGUE ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA PROCEDIMENTOS

---

Claudio Bueno de Oliveira  
*desenhista projetista*

**Anexos:**

ATA\_DE\_SESSAO\_RESERVADA\_FINAL\_AGRICULTURA\_FAMILIAR\_.pdf





## ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO.

### CHAMADA PÚBLICA 001/2025

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou de Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar – Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantidades dos gêneros alimentícios constantes do Anexo I.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, na sala de reuniões conduzido pelo Agente de Contratação e sua equipe, devidamente nomeada através da Portaria nº 225/2025, situado à Rua João de Passos, nº 555, piso Térreo, reuniu-se o Agente de Contratação Claudio Bueno de Oliveira e sua equipe composta pelos membros: Edinaldo Luar Pimentel Coelho e Filipe dos Santos Ribeiro, sendo instalada a sessão pública do certame em epígrafe, autorizada pelo Ilma. Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo, Prefeita, no MEMORANDO N.º 1262/2025, para julgamento dos documentos de habilitação e projeto de venda dos interessados.

De início, foram analisados a documentação dos participantes:

Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes, tendo como membros: Ana de Paula Abreu Ferreira Figueiredo, portadora do CPF 265.322.698-75; Eduardo Damante Guimarães, portador do CPF 258.410.328-10; Eugenio de Moraes, portador do CPF 027.337.458-32; Gregório Martins, portador do CPF 068.708.958-13; Júlio Takashi Kikuchi, portador do CPF nº 774.791.308-72 e Nelson Rodrigues dos Santos Filho, portador do CPF nº 002.206.728-06;

Produtor individual Igor Fernando de Camargo, portador do CPF nº 303.145.868-06;  
Produtor individual Evaristo Pereira da Silva, CNPJ 08.310.600-0001/68.

Grupo informal Jonas Pedrosa Vieira, tendo como membros: Jonas Pedrosa Vieira, portador do CPF nº 419.288.998-62 e Emerson Jose Paifer, portador do CPF nº 298.689.038-58;

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF, CNPJ nº 33.266.124/0001-72, representado por Alexandre Aparecido da Silva, portador do CPF nº 265.319.758-81;

ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE BOTUCATU, CNPJ 11.959.956/0001-31, representada por Mansour Tour Savadkouhi, portador do CPF nº 008.843.729-95;

Grupo informal João Antônio Ferreira da Rocha, tendo como membros: João Antônio Ferreira da Rocha, portador do CPF nº 383.251.398-11, Eliane Pires de Souza Sismon, portadora do CPF nº 386.724.868-03 e João Ferreira da Rocha, portador do CPF nº 083.355.628-22.

COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL – COOAIPRO, CNPJ 24.466.458/0001-07, representada por Neil Donizeti da Silva, portador do CPF nº 254.066.258-70.



Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o Grupo Informal Eduardo apresentou DAP vencida. No entanto, após diligência, foi realizada a emissão da DAP atualizada.

Já o grupo informal Jonas Pedrosa Vieira não apresentou S.I.M. válido neste município ou estado tendo o item “Queijo Minas” desclassificado.

O grupo informal João Antônio Ferreira da Rocha não apresentou S.I.M. válido neste município ou estado tendo o item “Mel de abelha” desclassificado.

Terminada a análise da documentação, o Agente de Contratação decidiu pela a HABILITAÇÃO dos seguintes participantes: Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes, Produtor Individual Igor Fernando de Camargo, Produtor individual Evaristo Pereira da Silva, ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF, ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE BOTUCATU, Grupo informal João Antônio Ferreira da Rocha e COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL – COOAIPRO, e pela INABILITAÇÃO do grupo informal Jonas Pedrosa Vieira por deixar de apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção para produtos de origem animal.

Isto posto, prosseguiu-se com a análise do Projeto de Venda dos participantes, seguindo a ordem de classificação conforme Edital:

Nº	PARTICIPANTES
1	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes (Fornecedor Local)
2	Grupo informal João Antônio Ferreira da Rocha (Região Demográfica Imediata)
3	Produtor individual Evaristo Pereira da Silva (Região Demográfica Imediata)
4	ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF (Região Geográfica Intermediária)
5	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE BOTUCATU (Estado)
6	Produtor individual Igor Fernando de Camargo (Estado)
7	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL – COOAIPRO (Estado)

Neste sentido, segue abaixo a tabela com a distribuição dos itens de conforme ordem dos fornecedores:



ITEM	OBJETO	FORNECEDORES	QUANTIDADE
1	Acelga fresca de ótima qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes  (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	1300
2	Agrião, maço de 200g a 250g, fresco de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície da folha. Estarem livres de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF	770
3	Alface crespa, americana ou lisa, fresca, de 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes  (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	3100



4	Batata doce fresca, de boa qualidade, compacta e firme, Kg suficientemente desenvolvida, com o tamanho, sabor e coloração uniforme. Sem lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência (rachaduras ou cortes). Isento de enfermidades, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e livres da maior parte possível de terra aderente. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; Deverão estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF	1380
5	Caqui. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF	1200
6	Cheiro verde (salsinha e cebolinha), limpo e fresco, de 1ª qualidade, com pelo 30% de salsinha, com tamanho e coloração uniformes, aroma e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de substâncias terrosas, livre de sujidades, parasita, larvas, corpos estranhos aderentes a superfície, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem ser muito grandes e grossos. Em maços com peso de 200g a 250g. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes  (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	500



7	Couve manteiga, maço de 300 g, fresca de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície da folha. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes  (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))  1600
8	Couve-Flor, fresca, de 1ª qualidade, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terrosos e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Em cabeças com peso mínimo de 400g. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes  (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))  180
9	Escarola. Características Gerais: Fresca de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes  (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))  513
	EVARISTO PREREIRA DA SILVA (ORGANICO)	700
	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF	287



10	Espinafre, maço de 300g a 400g, fresco de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície da folha. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes  (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	770
11	Goiaba, fruta graúda com polpa firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte, com características que atendam a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes  (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	1600
12	Mandioca, nova, íntegra, tamanho médio, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA15 (DECRETO 12.846 DE 20/10/78), (INST.NORMAT. N50 DE 03/07/02); COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes  (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	1850



13	Milho verde espiga: in natura, de 1ª qualidade, espigas com tamanho médio, grãos macios, dentados amarelos, uniformes, isentas partes pútridas, sabugo fino e claro, boa granação, pericarpo delicado e bom empalhamento (espigas bem empalhadas de coloração verde intensa). Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: deverá ser acondicionada em sacos de juta de (830x500mm), pesando 25 kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78), com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes  (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))  ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF	2500  500
14	Morango Fruta in natura, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO) (03-04-0193)	EVARISTO PREREIRA DA SILVA (ORGANICO)	600
15	Pêssego com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF	1710



16	Repolho fresco, firme e intacto, constituído por verduras de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido. Cada cabeça deve pesar em média 2 quilos. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes, aroma, cor e sabor característicos da espécie e variedade. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões da embalagem da instrução normativa nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes  (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	1300
17	Rúcula, maço de 200g a 250g, fresca de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e abor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície da folha. Estarem livres de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes  (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))  ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF	500 270
18	Tangerina / mexerica (Pokan ou morgote), tamanho médio. Deverá estar no ponto para consumo, madura, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes  (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	1000



	PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	Grupo informal João Antônio Ferreira da Rocha (JOÃO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA - (ORGANICO) / ELIANE PIRES DE SOUZA SISMON / JOÃO FERREIRA DA ROCHA - (ORGANICO))	2060
19	Mel de abelha em sachê de 10g, puro, fluido, não deverá ter adição de açúcares ou outras s u b s t â n c i a s que alterem a sua composição original, sem aditivos, indícios de fermentação, sem presença de quaisquer tipos de resíduos. Deverá apresentar aspecto líquido cristalino, com cor levemente amarelada e castanho escuro e aroma característico. Embalagem primária, sachê em tubo PVC flexível, transparente e atóxico, próprio para armazenamento de produto alimentício, identificado com marca, número do SIF/SISP e sac da empresa, contendo 10g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, devidamente rotulado conforme legislação vigente. O mel utilizado no envase deverá ser aprovado e apresentar no rótulo o número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), selo do serviço de inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal (SIF, SIE e/ou SIM).	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE BOTUCATU	300
20	Queijo Minas Frescal, semi gordo, de alta umidade, a ser consumido fresco, de acordo com a classificação estabelecida no Regulamento Técnico de Identificação e Qualidade de queijos. Acondicionamento: embalagem plástica ou acondicionado em envases bromatologicamente aptos. Condições de conservação e comercialização: deverá manter se a uma temperatura não superior a 8° C. Características sensoriais – Consistência: branda, macia. Textura: com ou sem olhaduras mecânicas. Cor: esbranquiçada. Sabor: suave ou levemente ácido. Odor: suave, característico. Crosta: não possui, ou crosta fina. Forma: cilíndrico. Peso: de 300g a 5kg. No rótulo deverá conter o número de registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), selo do serviço de inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal (SIF, SIE e/ou SIM)	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	846



Desta forma, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso por qualquer interessado. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que foi lida e assinada por todos os presentes.

**Claudio Bueno de Oliveira**  
*Agente de contratação*

**Edinaldo Luar Pimentel Coelho**  
*Equipe de apoio*

**Filipe dos Santos Ribeiro**  
*Equipe de apoio*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A6F-7F0D-4E4B-D679

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO BUENO DE OLIVEIRA (CPF 134.XXX.XXX-30) em 29/04/2025 12:23:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FILIPE DOS SANTOS RIBEIRO (CPF 227.XXX.XXX-78) em 29/04/2025 12:25:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDINALDO LUAR PIMENTEL COELHO (CPF 453.XXX.XXX-55) em 29/04/2025 12:26:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/2A6F-7F0D-4E4B-D679>